



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - AEC.**

**PROCESSO SEI Nº 00431-00010200/2018-92**

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o CPF n.º [REDACTED] na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inciso I, da [Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023](#) - SEDES/DF e a Organização da Sociedade Civil **ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ n.º 00.355.826/0001-73, com sede na QNN 29 Módulo "C", Ceilândia Norte - Brasília/DF, neste ato representada por **DANIEL COELHO DE SOUZA**, portador do documento de identificação RG n.º [REDACTED] e inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], que exerce a função de Administrador Judicial, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

1.1. O presente instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir despesas referentes às verbas rescisórias, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018, frente ao desligamento dos colaboradores da entidade, conforme Plano de Trabalho em anexo (116367649).

1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 10.889.833,50 (dez milhões, oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 11.581.255,87 (onze milhões, quinhentos

e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), o que corresponde a um percentual de acréscimo de 8,61% em relação ao valor inicial da parceria, o que respeita o limite estabelecido no art. 44, § 2º, I, do Decreto n.º 37.843, de 2016.

1.3. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração nº 01/2018 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo (116367649).

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no valor de R\$ 691.422,37 (seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria será de R\$ 11.581.255,87 (onze milhões, quinhentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (116264789):

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08244622890730007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho é de R\$ 785.879,64 (setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00351 (116447260), emitida em 29/06/2023, sob o evento nº 400098, na modalidade 2-Estimativo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (116367649).

Pelo Distrito Federal:

**JEAN MARCEL PEREIRA RATES**

Pela Organização da Sociedade Civil:

**DANIEL COELHO DE SOUZA**

Administrador Judicial da OSC Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 30/06/2023, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL COELHO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116504800)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116504800)  
[verificador= 116504800](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116504800) código CRC= **F7599DFD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7151